

# SOMOS TODOS EDUCADORES SOCIAIS: VEJA ALGUMAS POSSIBILIDADES

 PROJETO SOCIAL	 CRAS/CREAS nos programas PAIF/PAEFI	 Projeto de LIBERDADE ASSISTIDA	 CONSELHO TUTELAR	 CASA LAR	 Serviço Especializado para PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
<b>QUAL MEU TÍTULO?</b>  Arte Educador (mas na carteira sou registrado como monitor!)	<b>QUAL MEU TÍTULO?</b>  Orientador/a Social ou Agente Social	<b>QUAL MEU TÍTULO?</b>  Agente de Proteção Social	<b>QUAL MEU TÍTULO?</b>  Conselheiro/a Tutelar	<b>QUAL MEU TÍTULO?</b>  Cuidador/a	<b>QUAL MEU TÍTULO?</b>  Educador/a Social de Rua
<b>DE ONDE VEM MEU SALÁRIO?</b>  Da ONG para a qual trabalho, que busca recursos por meio de subvenções e de convênios com a sociedade civil e outras instituições apoiadoras.	<b>DE ONDE VEM MEU SALÁRIO?</b>  Do município.	<b>DE ONDE VEM MEU SALÁRIO?</b>  Da ONG para a qual trabalho, que busca recursos junto a um grupo ou consórcio de municípios que atende.	<b>DE ONDE VEM MEU SALÁRIO?</b>  Do município. Fui eleito/a para cumprir um mandato. Logo, este é um cargo temporário e não a minha principal profissão.	<b>DE ONDE VEM MEU SALÁRIO?</b>  Da ONG para a qual trabalho. Esta serve a alguns municípios e estabelece convênios com os mesmos, para recebimento de verba.	<b>DE ONDE VEM MEU SALÁRIO?</b>  Do município. Meu trabalho é um serviço especial, coordenado pelo CREAS do município onde atuo.

Observação: a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) contém a família de ocupações com o código **5153** cujo nome é: *Trabalhadores de atenção, defesa e proteção a pessoas em situação de risco e adolescentes em conflito com a lei*. Os títulos reunidos nesta família são: **5153-05 - Educador social**: Arte educador, Educador de rua, Educador social de rua, Instrutor educacional, Orientador sócio educativo. **5153-10 - Agente de ação social**: Agente de proteção social, Agente de proteção social de rua, Agente social. **5153-15 - Monitor de dependente químico**: Conselheiro de dependente químico, Consultor em dependência química. **5153-20 - Conselheiro tutelar**. **5153-25 - Socioeducador**, Agente de apoio socioeducativo, Agente de segurança socioeducativa, Agente educacional, Atendente de reintegração social. **5153-30 - Monitor de ressocialização prisional**, Agente de ressocialização prisional, Monitor disciplinar prisional.

# E A MINHA ATUAÇÃO COMO EDUCADOR(A) SOCIAL?

DESTAQUE AS ATRIBUIÇÕES QUE VOCÊ CONSIDERA QUE FAZEM PARTE DA SUA ROTINA DE TRABALHO

Identificar direito violado da Criança ou do Adolescente <input type="checkbox"/>	Apontar alternativas para a Criança ou o Adolescente <input type="checkbox"/>	Avaliar ações <input type="checkbox"/>	Aproximar-se da Criança ou do Adolescente em situação de Rua <input type="checkbox"/>	Despertar aptidões e habilidades <input type="checkbox"/>	Criar vínculos com a Criança ou com o Adolescente <input type="checkbox"/>
Trocar experiências em equipe <input type="checkbox"/>	Orientar familiares sobre Direitos e Deveres <input type="checkbox"/>	Convidar a Criança ou Adolescente e seus familiares para atividades <input type="checkbox"/>	Conscientizar sobre Regras e Normas <input type="checkbox"/>	Encaminhar familiares a entidades e serviços <input type="checkbox"/>	Realizar acompanhamento pedagógico <input type="checkbox"/>
Desenvolver Dinâmicas e Grupo ou Oficinas <input type="checkbox"/>	Avaliar o comportamento do Adolescente (Lib. Assistida) <input type="checkbox"/>	Realizar atividades de lazer, cultura, esporte e artes <input type="checkbox"/>	Reunir e encaminhar documentação oficial <input type="checkbox"/>	Pesquisar histórico familiar <input type="checkbox"/>	Receber denúncias ou informações sobre violação de direitos <input type="checkbox"/>
Dialogar com familiares e com vizinhança <input type="checkbox"/>	Realizar atividades voltadas para a espiritualidade <input type="checkbox"/>	Dialogar com Criança ou Adolescente sobre assuntos que lhe dizem respeito <input type="checkbox"/>	Denunciar situação de risco <input type="checkbox"/>	Participar da elaboração das normas <input type="checkbox"/>	Estabelecer roteiro de visitas e realizá-las <input type="checkbox"/>
Receber pedidos de ajuda da família <input type="checkbox"/>	Acolher Criança ou Adolescente ao programa <input type="checkbox"/>	Realizar atividades pedagógicas lúdicas <input type="checkbox"/>	Elaborar Relatórios de atendimento e de acompanhamento <input type="checkbox"/>	Planejar Eventos <input type="checkbox"/>	Analisar práticas e resultados <input type="checkbox"/>
Percorrer perímetros e áreas <input type="checkbox"/>	Atender a solicitações da Criança e/ou Adolescente <input type="checkbox"/>	Conscientizar a Criança ou Adolescente sobre riscos <input type="checkbox"/>	Despertar desejo de mudança na Criança e/ou Adolescente <input type="checkbox"/>	Participar do planejamento do trabalho em equipe <input type="checkbox"/>	Acompanhar a Criança ou Adolescente em atendimentos <input type="checkbox"/>

Sobre essas atribuições, listadas na página anterior, temos 2 importantes observações a destacar:

Observação 1: de acordo com a CBO, a família de ocupações do código 5153 se organiza a partir das ações e características similares da atuação destes profissionais, não levando em conta a faixa etária dos que são beneficiários desta atuação, ou seja, educadores sociais podem trabalhar com todas as idades dependendo do serviço no qual estão inseridos.

Observação 2: suprimimos muitas das funções mais específicas e únicas daqueles que trabalham com adolescentes em conflito com a lei em meio fechado (como a Fundação Casa, por exemplo).

## DESCOBRI QUE REALIZO VÁRIAS DESSAS FUNÇÕES!

NO ENTANTO, NÃO SOU REMUNERADA PORQUE O MEU TRABALHO É VOLUNTÁRIO... E AÍ?

Você pode dizer que atua como uma educadora social muito embora o faça como voluntária. O fato de trabalhar sem remuneração não diminui a sua contribuição nem a desobriga de realizar um trabalho de alto nível profissional, assim como um médico que presta serviços voluntários assume a responsabilidade de fazê-lo com o maior compromisso ético que a sua profissão exige.

## POR QUE EDUCADOR SOCIAL CRISTÃO?

### PORQUE TEMOS DUPLA CIDADANIA!

Quando insistimos no termo Cristão, estamos reconhecendo o fato de que a maioria de nós realiza o trabalho social como expressão de uma vocação inspirada em nossas convicções de fé. Acreditamos que somos cidadãos com dupla cidadania e que, portanto, empenhamos a nossa lealdade a dois governos: o governo do nosso país e ao governo de Deus.




Somos cidadãos brasileiros e, portanto, sujeitos às autoridades e leis que regem este país. Somos cidadãos do Reino de Deus, e sob autoridade maior de Cristo.





## COMO CIDADÃOS BRASILEIROS

No exercício do nosso **TRABALHO**, como educadores sociais, precisamos:




-  Lutar para que os direitos das crianças e dos adolescentes sejam garantidos.
-  Conhecer e observar o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais leis que dizem respeito às crianças e aos adolescentes.
-  Ver a criança como sujeito de direito em condição especial de desenvolvimento.

**APPROVED**



## COMO CIDADÃOS DO REINO DE DEUS

No exercício do nosso **MINISTÉRIO**, junto a crianças e adolescentes, precisamos:

-  Lutar para que as crianças e os adolescentes sejam tratados com todo respeito, amor e dignidade porque "delas é o Reino".
-  Conhecer e observar a Lei de Deus, cuja maior expressão é o Grande Mandamento, anunciando o evangelho do Reino, de justiça e paz.
-  Ver a criança como pessoa completa, inteiramente digna, inteiramente capaz de se relacionar de forma íntima e misteriosa com o seu Criador.

**APPROVED**

? E se, na nossa caminhada, a lealdade a uma cidadania entrar em conflito com os interesses e deveres relativos à outra? Buscaremos primeiro o Reino de Deus e toda a sua justiça e as demais coisas nos serão acrescentadas!